

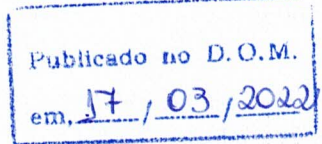


Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.665
De 16 de março de 2022.



DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 212/2021, de autoria da Vereadora Coletivo Popular Judeti Zilli eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo ampliar o acesso à informação, dar publicidade e transparência quanto aos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares municipais, nos quais devem ser disponibilizados, de maneira acessível e gratuita, ao interesse público.

§ 1º A conceitualização e os princípios do Projeto Político-Pedagógico são definidos segundo a Lei nº 9.394 de 1996.

§ 2º Esta Lei deve seguir os critérios da Lei nº 12.527 de 2011 quanto à disponibilidade, à qualidade, à autenticidade, à integridade e à primariedade das informações.

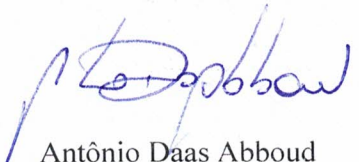
Art. 2º Para cumprimento da presente Lei, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria Municipal de Educação, deverá divulgar no seu sítio eletrônico oficial as informações constantes no artigo 1º.


Parágrafo único. Os Projetos Político-Pedagógicos disponibilizados no sítio eletrônico oficial devem ser atualizados anualmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antônio Daas Abboud
Secretário de Governo


Ricardo Aguiar
Secretário da Casa Civil